

LEI Nº 121  
=====

DISPÕE SOBRE: Concede o 13º Salário aos Diaristas da Prefeitura.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições / que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabay autorizado a / proceder o 13º salário a todos os diaristas da Prefeitura.

§ Único - A importância corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro do corrente ano, por mês de serviço, não sendo obrigatório o pagamento ao diarista que trabalhar no período inferior a 30 dias.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas para com a execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura, o crédito especial necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 31 de dezembro de 1968.

*Elisio Pereira da Silva*  
Elisio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay, na data supra.

*Josias de Oliveira Leite*  
Josias de Oliveira Leite  
Resp/ pelo exp..da Secretaria